



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



MENSAGEM DE LEI Nº 013/2024, de 24 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Íncritos Vereadores,

Encaminhamos à consideração dessa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei 013/2024, que Altera a Lei Municipal Nº 311/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município. Aproveitamos para requerer a apreciação da presente proposta em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, por se tratar de medida de grande importância para o Município de POTIRETAMA /CE.

Respeitosamente,


Luan Dantas Felix
Prefeito Municipal



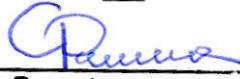
EXMO. SR. DR.
CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
NESTA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Projeto de Lei Nº 013/2024 Potiretama-CE, 24 de maio de 2024

Entrada	<u>24 / 05 / 2024</u>
Discussão	<u>24 / 05 / 2024</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeita:
	
Presidente	

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim () Não	
Votos Favoráveis	<u>07</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>24 / 05 / 2024</u>
Em <u>única</u>	Votação

Altera a Lei Municipal Nº 311/2023, de 19 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Potiretama, aprova e eu Luan Dantas Félix, Prefeito Municipal de Potiretama sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suprimido o art. 2º da Lei Municipal Nº 311/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Permanecem inalterados, os demais artigos da Lei Municipal Nº 311/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiretama, 24 de maio de 2024.


Luan Dantas Félix
Prefeito Municipal